

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.1/2023-PMI-INEX-SEMMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2023-PMI-INEX-SEMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EUDES NERI SOCIEDADE DE ADVOCACIA** CNPJ nº 08.563.922/0001-19, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, 651, edifício Belém Office Center, Bairro: São Brás, CEP:66.063-240, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representa pelo Sr. **JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI**, brasileiro casado, inscrito no , CPF nº 292.886.572-15 OAB/PA nº 11.183, denominada para este ato **CONTRATADA**, os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A Primeira Prorrogação fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº001.1/2023-PMI-INEX-SEMMA da Inexigibilidade nº001/2023-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas do Contrato Nº001.1/2023-PMI-INEX-SEMMA da inexigibilidade nº001/2023-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera a Clausula SÉTIMA (PRAZOS) do contrato nº 001.1/2023-PMI-INEX-SEMMA PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-PMI-INEX, “**Prestação de serviço, técnico profissional especializado de assessoria e consultoria jurídica, na esfera consultiva e do contencioso, para elaboração de peças jurídicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 11 meses a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

1. Dotação Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903500 – 746- Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 01 de fevereiro de 2024.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
CONTRATANTE

Empresa: EUDES NERI SOCIEDADE DE
ADVOCACIA
CNPJ n° 08.563.922/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF